

**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

PORTARIA Nº 1.967, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 18, §§ 4º e 5º, inciso II da Lei 10.683, de 28 de maio de 2003; o artigo 4º, inciso VIII, alínea "a" do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; com fundamento nos artigos 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na forma da Portaria CGU nº 335, de 30 de maio de 2006, resolve:

Art. 1º - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1.518, de 1 de agosto de 2011, publicada no D.O.U. nº 147, Seção 2, p. 2, de 2 de agosto de 2011, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 1.525, de 19 de julho de 2012, publicada no D.O.U. nº 140, Seção 2, p. 2, de 20 de julho de 2012, referente ao Processo nº 00190.021243/2011-52, ante as razões apresentadas no Memorando nº 10/2012/CPAD/CRG/CGU-PR, de 05 de setembro de 2012.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE HAGE SOBRINHO

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 13 de setembro de 2012

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, autoriza o afastamento do país da servidora ZIANA SOUZA SANTOS, Analista de Finanças e Controle, para participar do "Seminário sobre Transparência e acesso à Informação"-Red de Transparência y Acceso a la Información, na Cidade do México/México, pelo período de 15 a 23 de setembro de 2012, inclusive trânsito, com ônus.(Processo nº 00190.023841/2012-47).

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, autoriza o afastamento do País do servidor MARIO VINICIUS CLAUSSEN SPINELLI, Secretário de Prevenção da Corrupção e Informações Estratégicas, para participar da "Reunião do Grupo de Trabalho de Peritos Ibero-Americanos em matéria de Transparência e acesso à Informação Pública", e da "Reunião de Cooperação Técnica com a Oficina Anti-Fraude da Cataluña", na Espanha, pelo período de 15 a 21 de setembro de 2012, inclusive trânsito, com ônus.(Processo nº 00190.023862/2012-62).

JORGE HAGE SOBRINHO

CORREGEDORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIAS DE 13 DE SETEMBRO DE 2012

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 15, incisos III e IV, Anexo I do Decreto nº 5.683, de 24 de janeiro de 2006; os artigos 43, inciso V, e 81, inciso II, da Portaria-CGU nº 570, de 11 de maio de 2007; e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Nº 1.966 - Art. 1º - Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 622, de 26 de março de 2009, publicada no D.O.U. nº 60, Seção 2, p. 6, de 30 de março de 2009, e tendo como último ato a expedição da Portaria nº 1.463, de 13 de julho de 2012, publicada no D.O.U. nº 136, Seção 2, p. 3, de 16 de julho de 2012, referente aos Processos nº 00190.022452/2006-56, 00190.009722/2009-86 e 00190.024309/2011-66, ante as razões apresentadas no Memorando nº 06/CPAD/CRG/CGU-PR, de 5 de setembro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 15, incisos III e IV, Anexo I do Decreto nº 5.683, de 24 de janeiro de 2006; os artigos 43, inciso V, e 81, inciso II, da Portaria-CGU nº 570, de 11 de maio de 2007; e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Nº 1.968 - Art. 1º - Designar ALEXANDRE PENIDO DUQUE ESTRADA, Procurador Federal, matrícula SIAPE nº 6877589; DÉBORA QUEIROZ AFONSO, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 0404945; e ROGER CARLOS DE ALMEIDA FERNANDES, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1538107, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação efetuada pela Portaria nº 204, de 3 de fevereiro de 2011, publicada no D.O.U. nº 26, Seção 2, p. 3, de 7 de fevereiro de 2011, prorrogada pela Portaria nº 1.530, de 19 de julho de 2012 publicada no D.O.U. nº 140, Seção 2, p. 2, de 20 de julho de 2012 e tendo como último ato a substituição efetivada pela Portaria nº 1.920, de 6 de setembro de 2012, publicada no D.O.U. nº 175, Seção 2, p. 3, de 10 de setembro de 2012, referente ao Processo nº 00190.003595/2011-26, ante as razões apresentadas no Memorando nº 15/2012/CPAD/CORAS/CRG/CGU-PR de 11 de setembro de 2012.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 15, incisos III e IV, Anexo I do Decreto nº 5.683, de 24 de janeiro de 2006; os artigos 43, inciso V, e 81, inciso II, da Portaria-CGU nº 570, de 11 de maio de 2007, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Nº 1.969 - Art. 1º - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 649, de 1 de abril de 2010, publicada no D.O.U. nº 63, Seção 2, p. 3/4, de 5 de abril de 2010, e tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria nº 1.464, de 13 de julho de 2012, publicada no D.O.U. nº 136, Seção 2, p. 3/4, de 16 de julho de 2012, referente processo nº 00190.009789/2010-54, ante as razões apresentadas no Memorando nº 21/2012 - CPAD, de 10 de setembro de 2012.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALDIR JOÃO FERREIRA DA SILVA JUNIOR

**CORREGEDORIA ADJUNTA DA ÁREA SOCIAL
CORREGEDORIA SETORIAL DO MINISTÉRIO
DA JUSTIÇA**

PORTARIAS DE 10 DE SETEMBRO DE 2012

O CORREGEDOR SETORIAL DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 18, § 4º, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, o artigo 4º, inciso VIII, alíneas "a" "b", e artigo 5º, inciso IV, do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, e, ainda, com fundamento no artigo 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na forma da Portaria CGU nº 335, de 30 de maio de 2006, resolve:

Nº 1.936 - Art. 1º. Designar WENDEL BENEVIDES MATOS, Policial Rodoviário Federal, matrícula SIAPE nº 1076080; LUCIANO MÁRCIO SÁVI, Policial Rodoviário Federal, matrícula SIAPE nº 1075644; e VANDERVALDO GONÇALVES DE LIMA, Policial Rodoviário Federal, matrícula SIAPE nº 1185480, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação efetuada pela Portaria nº 995, de 25 de maio de 2011, publicada no D.O.U. nº 101, Seção 2, p. 4, de 27 de maio de 2011, e tendo como último ato a expedição da Portaria nº 1.495, de 17 de julho de 2012, publicada no D.O.U. nº 139, Seção 2, p. 2, de 19 de julho de 2012, referente ao Processo Administrativo nº 00190.011912/2011-88, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto do presente.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O CORREGEDOR SETORIAL DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 18, § 4º, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, o artigo 4º, inciso VIII, alíneas "a" "b", e artigo 5º, inciso IV, do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, e, ainda, com fundamento no artigo 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na forma da Portaria CGU nº 335, de 30 de maio de 2006, resolve:

Nº 1.937 - Art. 1º. Designar WENDEL BENEVIDES MATOS, Policial Rodoviário Federal, matrícula SIAPE nº 1076080; LUCIANO MÁRCIO SÁVI, Policial Rodoviário Federal, matrícula SIAPE nº 1075644; e VANDERVALDO GONÇALVES DE LIMA, Policial Rodoviário Federal, matrícula SIAPE nº 1185480, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação efetuada pela Portaria nº 996, de 25 de maio de 2011, publicada no D.O.U. nº 101, Seção 2, p. 4, de 27 de maio de 2011, e tendo como último ato a expedição da Portaria nº 1.496, de 17 de julho de 2012, publicada no D.O.U. nº 139, Seção 2, p. 3, de 19 de julho de 2012, referente ao Processo Administrativo nº 00190.011913/2011-22, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto do presente.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O CORREGEDOR SETORIAL DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 18, § 4º, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, o artigo 4º, inciso VIII, alíneas "a" "b", e artigo 5º, inciso IV, do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, e, ainda, com fundamento no artigo 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na forma da Portaria CGU nº 335, de 30 de maio de 2006, resolve:

Nº 1.938 - Art. 1º. Designar WENDEL BENEVIDES MATOS, Policial Rodoviário Federal, matrícula SIAPE nº 1076080; LUCIANO MÁRCIO SÁVI, Policial Rodoviário Federal, matrícula SIAPE nº 1075644; e VANDERVALDO GONÇALVES DE LIMA, Policial Rodoviário Federal, matrícula SIAPE nº 1185480, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação efetuada pela Portaria nº 997, de 25 de maio de 2011, publicada no D.O.U. nº 101, Seção 2, p. 4, de 27 de maio de 2011, e tendo como último ato a expedição da Portaria nº 1.498, de 17 de julho de 2012, publicada no D.O.U. nº 139, Seção 2, p. 3, de 19 de julho de 2012, referente ao Processo Administrativo nº 00190.011914/2011-77, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto do presente.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O CORREGEDOR SETORIAL DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 18, § 4º, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, o artigo 4º, inciso VIII, alíneas "a" "b", e artigo 5º, inciso IV, do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, e, ainda, com fundamento no artigo 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na forma da Portaria CGU nº 335, de 30 de maio de 2006, resolve:

Nº 1.939 - Art. 1º. Designar WENDEL BENEVIDES MATOS, Policial Rodoviário Federal, matrícula SIAPE nº 1076080; LUCIANO MÁRCIO SÁVI, Policial Rodoviário Federal, matrícula SIAPE nº 1075644; e VANDERVALDO GONÇALVES DE LIMA, Policial Rodoviário Federal, matrícula SIAPE nº 1185480, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação efetuada pela Portaria nº 998, de 25 de maio de 2011, publicada no D.O.U. nº 101, Seção 2, p. 4, de 27 de maio de 2011, e tendo como último ato a expedição da Portaria nº 1.499, de 17 de julho de 2012, publicada no D.O.U. nº 139, Seção 2, p. 3, de 19 de julho de 2012, referente ao Processo Administrativo nº 00190.011915/2011-11, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto do presente.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PENIDO DUQUE ESTRADA

**SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**

PORTARIA Nº 1.982, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria CGU nº 1.566, de 25 de outubro de 2007, publicada no DOU do dia 26 subsequente, e tendo em vista o disposto no processo nº 00190.023807/2012-72, resolve:

Declarar vago o cargo efetivo de Analista de Finanças e Controle ocupado pelo servidor TIMÓTEO DA SILVA GOGGIN, matrícula SIAPE nº 1659787, Classe A, Padrão III, a partir de 04 de setembro de 2012, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

CLÁUDIO TORQUATO DA SILVA

**SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DO IDOSO**

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 11 DE JUNHO DE 2012

O CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CNDI, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, §1º do Regimento Interno, tendo em vista a deliberação qualificada no Plenário do Conselho em sua 52ª Reunião Ordinária.

CONSIDERANDO que é competência do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa - CNDI, supervisionar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a Política Nacional do Idoso, conforme Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, resolve:

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho para discutir, monitorar, acompanhar e propor mudanças referentes aos projetos de lei sobre o cuidador de idosos.

Art. 2º O Grupo de Trabalho acima citado terá como atribuições:

I - analisar a legislação e os projetos de lei que se referem ao Cuidador em andamento no Poder Legislativo;

II - manter contato com órgãos intersetoriais do Poder Executivo, órgãos de pesquisa e organizações não governamentais que tem corresponsabilidade com as políticas públicas do envelhecimento;

III - realizar e participar de eventos relativos às políticas de cuidados que tenha interface com o processo de envelhecimento e cuidador de idosos; e

IV - propor e buscar soluções legais para encaminhar as questões relativas ao reconhecimento e regulamentação da profissão de cuidador.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto por 08 (oito) Conselheiros do CNDI e 2 (dois) convidados, conforme segue:

I - Alexandre de Oliveira Alcântara, representando a Associação Nacional dos Membros do Ministério Público de Defesa dos Direitos dos Idosos e Pessoa com Deficiência - AMPID;

II - Vania Lucia Ferreira Leite, representando a Pastoral da Pessoa Idosa;

III - Albamaria Paulino de Campos Abigailil, representando o Ministério da Previdência Social - MPS;

IV - Lilian Aliche, representando a Abraz - Associação Brasileira de Alzheimer;

V - Adriana Zorub Fonte Feal, representando a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB;

VI - Vitória Góes de Araújo, representando o Conselho Federal de Serviço Social - CFESS;

VII - Elen Oliveira de Pemin, representando o Ministério da Saúde - MS;

VIII - Ediane Pereira Dias, representando Ministério do Desenvolvimento Social de Combate a Fome - MDS;

IX - Daniel Groissman, representando a Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz; e

X - Geraldo Adão dos Santos, representando o Conselho Nacional de Saúde - /MS.

§ 1º O Grupo de Trabalho reunir-se-á, pela primeira vez, por convocação da Presidência do CNDI e, posteriormente, conforme deliberação ou por convocação do seu Coordenador.

§ 2º Dentre seus membros será eleito um Coordenador, que terá a responsabilidade de coordenar seus trabalhos e convocar seus participantes, bem como um Relator, que lavrará as atas das reuniões realizadas.

§ 3º O Grupo de Trabalho elaborará seu plano de trabalho e calendário de atividades, podendo convidar especialistas representantes de outros órgãos ou instituições, cujas habilidades e competências sejam necessárias ao bom desempenho das atividades por ele desenvolvidas.

§ 4º Poderão, ainda, ser convidados a participar dos debates especialistas, representantes de outros órgãos ou Ministérios, de conselhos de direitos que trabalhem com a temática da pessoa idosa, instituições públicas ou privadas, bem como organizações da sociedade civil.

§ 5º A participação no Grupo de Trabalho não ensejará remuneração e será considerada serviço público relevante.

Art. 3º A Secretaria do Conselho Nacional dos Direitos do Idoso prestará ao Grupo de Trabalho o apoio necessário ao exercício de suas atribuições.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá duração de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, devendo apresentar a conclusão de seus trabalhos na primeira reunião ordinária do CNDI após a dilação do prazo.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

KARLA CRISTINA GIACOMIN
Presidente do Conselho

SECRETARIA DE PORTOS

PORTARIAS DE 13 DE SETEMBRO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DA SECRETARIA DE PORTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 11.518, de 05 de setembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União, de 06/09/2007, e em face ao disposto na Lei 8.630 de 25 de fevereiro de 1993, resolve:

Nº 219 - I - Exonerar, do Bloco dos Usuários dos Serviços Portuários e Afins, os representantes dos Terminais Retroportuários:

a) ao Conselho de Autoridade Portuária do Porto de Santos, Agnes D. B. Barbeito de Vasconcelos (titular);

b) ao Conselho de Autoridade Portuária dos Portos de Belém, Vila do Conde e Santarém, André Roberto Quirino dos Santos (suplente);

II - Designar, para um período de 2 (dois) anos, do Bloco dos Usuários dos Serviços Portuários e Afins, os representantes dos Terminais Retroportuários:

a) ao Conselho de Autoridade Portuária do Porto de Santos, Luis Augusto de Camargo Opice (titular);

b) ao Conselho de Autoridade Portuária dos Portos de Belém, Vila do Conde e Santarém, Adonis Fernandes Garcia (suplente);

III - Reconduzir, por mais um período de 2 (dois) anos, ao Bloco dos Usuários dos Serviços Portuários e Afins, os representantes dos Terminais Retroportuários:

a) ao Conselho de Autoridade Portuária do Porto de Santos, José Edgard Laborde Gomes (suplente);

b) ao Conselho de Autoridade Portuária do Porto de Cabedelo, José Inaldo Lucena de Souza (titular), Adenilson Farias de Souza Lima (suplente);

c) ao Conselho de Autoridade Portuária do Porto de São Francisco do Sul, Luis Antonio de Matos (titular), Jorge Henrique Canzizo Sampaio (suplente);

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O MINISTRO DE ESTADO DA SECRETARIA DE PORTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 11.518, de 05 de setembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União, de 06/09/2007, e em face ao disposto na Lei 8.630 de 25 de fevereiro de 1993, resolve:

Nº 220 - I - Reconduzir, para mais um período de 2 (dois) anos, ao Bloco dos Operadores Portuários, os representantes da Administração do Porto:

a) do Conselho de Autoridade Portuária do Porto de Itajaí, Antonio Ayres dos Santos Junior (titular);

b) do Conselho de Autoridade Portuária do Porto de Fortaleza, Paulo André de Castro Holanda (titular), Mário Jorge Calvacanti Moreira (suplente);

c) do Conselho de Autoridade Portuária do Porto de Santos, Paulino Moreira da Silva Vicente (suplente);

II - Exonerar, do Bloco dos Operadores Portuários, os representantes da Administração do Porto:

a) do Conselho de Autoridade Portuária do Porto de Itajaí, Robert Maurice Villiers Grantham (suplente);

b) do Conselho de Autoridade Portuária do Porto de Santos, José Roberto Correia Serra (titular);

III - Designar, por um período de 2 (dois) anos, para o Bloco dos Operadores Portuários, os representantes da Administração do Porto:

a) do Conselho de Autoridade Portuária do Porto de Itajaí, Heder Cassiano Moritz (suplente);

b) do Conselho de Autoridade Portuária do Porto de Santos, Renato Ferreira Barco (titular);

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEÔNIDAS CRISTINO

DESPACHO DO MINISTRO

Em 13 de setembro de 2012

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE PORTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, modificado pelos Decretos nº 2.349, de 15 de outubro de 1997 e nº 3.025, de 12 de abril de 1999, autoriza o seguinte Afastamento do País:

CARLOS HELMUT KOPITTKKE, Diretor de Desenvolvimento Comercial da Companhia Docas do Estado de São Paulo, com ônus, no período de 15 a 22 de setembro do corrente ano, inclusive trânsito, conforme disposto no Decreto nº 91.800, de 18 de outubro de 1985, art.1º, inciso I, para participar de visitas técnicas aos Portos de Filixstowe, Tilbury, Thames Port e Southampton, dentro da 10ª Edição do Santos Export 2012, na Inglaterra.

LEÔNIDAS CRISTINO

SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA

PORTARIA Nº 270, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA - IPEA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 6, de 5 de agosto de 2008, do Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Assuntos Estratégicos, publicada no DOU de 6 de agosto, resolve:

EXONERAR a pedido,

GESMAR ROSA DOS SANTOS, Matrícula SIAPE Nº 1665148, do cargo em comissão de Coordenador de Estudos em Ciência e Tecnologia e Cooperação, código DAS 101.3, da Coordenação-Geral de Estudos e Políticas Setoriais, de Inovação, Regulação e Infraestrutura - CGSET, da Diretoria de Estudos e Políticas Setoriais de Inovação, Regulação e Infraestrutura - DISET.

MARCELO CORTES NERI

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 13 DE SETEMBRO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, e tendo em vista as disposições do Decreto nº 7.127, de 04 de março de 2010, resolve

Nº 834 - Nomear CARLOS ALEXANDRE MOTA DO NASCIMENTO para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Comunicação Digital, código DAS 101.3, da Assessoria de Comunicação Social, do Gabinete do Ministro, ficando exonerado do cargo que atualmente ocupa.

Nº 835 - Nomear GUSTAVO BRAGA BELTRÃO para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Imprensa, código DAS 101.2, da Coordenação de Imprensa, da Assessoria de Comunicação Social, do Gabinete do Ministro, ficando exonerado do cargo que atualmente ocupa.

MENDES RIBEIRO FILHO

SECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 12 de setembro de 2012

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MAPA nº 203, de 16 março 2012, autoriza o(a) Engenheiro Agrônomo SÍLVIO ISOPO PORTO, Empregado da CONAB, exercendo a função de Diretor da DIRGEM/CONAB, Companhia Nacional de Abastecimento, a afastar-se do País, na forma do disposto no Art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, com o objetivo de participar do "Workshop about Monitoring of Agricultural Production in South America", em Buenos Aires, República da Argentina, no período de 24 a 28.9.2012, com ônus para o(a) CONAB. (Processo nº 21000.007626/2012-69)

Autoriza o(a) Administrador AROLDI ANTONIO DE OLIVEIRA NETO, Empregado da CONAB, Companhia Nacional de Abastecimento, a afastar-se do País, na forma do disposto no Art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, com o objetivo de participar do "Workshop about Monitoring of Agricultural Production in South America", em Buenos Aires, República da Argentina, no período de 24 a 29.9.2012, com ônus para o(a) CONAB. (Processo nº 21000.007625/2012-14)

Autoriza o(a) Fiscal Federal Agropecuário CÓSAM DE CARVALHO COUTINHO, do Quadro Permanente deste Ministério, exercendo a função de Diretor do DSV/SDA, Secretaria de Defesa Agropecuária, a afastar-se do País, na forma do disposto no Art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, com o objetivo de participar da Missão de Auditoria de uma Delegação brasileira na França, para tratar sobre bancelos de videira, em Paris, República Francesa, no período de 30.9 a 6.10.2012, com ônus para o(a) PI:PCEVEGETAL/SDA. (Processo nº 21000.007581/2012-22)

Autoriza o(a) Fiscal Federal Agropecuário ODEMILSON DONIZETE MOSSERO, do Quadro Permanente deste Ministério, lotado no(a) Superintendência Federal de Agricultura - SFA/SP, a afastar-se do País, na forma do disposto no Art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, com o objetivo de representar o Diretor do DSA - Departamento de Saúde Animal no 2º Encontro de Especialistas em Quarentena Animal, na Cidade do Panamá, República do Panamá, no período de 24 a 29.9.2012, com ônus para o(a) PI:PCEANIMAL/DSA/SDA. (Processo nº 21000.007546/2012-11)

Autoriza o(a) Fiscal Federal Agropecuário LUNA LISBOA ALVES, do Quadro Permanente deste Ministério, lotado no(a) Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA, a afastar-se do País, na forma do disposto no Art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, com o objetivo de participar do 2º Encontro Internacional dos Especialistas em Quarentena Animal, promovido pela Organização Mundial de Saúde Animal - OIE, na Cidade do Panamá, República do Panamá, no período de 24 a 28.9.2012, com ônus para o(a) PI:PCEANIMAL/DSA/SDA. (Processo nº 21000.006603/2012-37)

Autoriza o(a) Bacharel em Letras RENATA LIMA DE CARVALHO, do Quadro Permanente deste Ministério, exercendo a função de Coordenador-Geral da CGGAB/GM, Gabinete do Ministro, a afastar-se do País, na forma do disposto no Art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, com o objetivo de promover o intercâmbio de experiências e conhecimentos em torno da reforma do Estado e a Modernização da Administração Pública, no XVII Congresso Internacional do CLAD sobre a reforma do Estado e da Administração Pública, em Cartagena de Índias, República da Colômbia, no período de 29.10 a 4.11.2012, com ônus para o(a) PI:MANUTGM2/GM. (Processo nº 21000.007135/2012-18)

Autoriza o(a) Economista LINA GOULART AFONSO, Coordenadora de Gestão Operacional CGO/CGGAB/GM, Gabinete do Ministro, a afastar-se do País, na forma do disposto no Art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, com o objetivo de promover o intercâmbio de experiências e conhecimentos em torno da reforma do Estado e a Modernização da Administração Pública, no XVII Congresso Internacional do CLAD sobre a reforma do Estado e da Administração Pública, em Cartagena de Índias, República da Colômbia, no período de 29.10 a 4.11.2012, com ônus para o(a) PI:MANUTGM2/GM. (Processo nº 21000.007134/2012-73)